



EDITAL Nº 04 /2020

EDITAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação [PRPG], da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições com vistas à seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado, em convênio com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, excepcionalmente, devido ao isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus (covid-19) pela Resolução 030/2020-CEPEX-UFPI, Resolução 034/2020-CEPEX-UFPI e pela Resolução 037/2020-CEPEX-UFPI, de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 35 (trinta e cinco), sendo 25 (vinte e cinco) vagas de Mestrado e 10 (dez) vagas de doutorado. O processo seletivo efetivar-se-á em 04 [quatro] etapas: ETAPA I – Verificação dos pedidos de inscrição [eliminatória]; ETAPA II - Avaliação do pré-projeto de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado [eliminatória]; ETAPA III – Entrevista [eliminatória]; Etapa IV – Avaliação do *Curriculum Vitae* [classificatória].

1.2 A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica necessariamente que todas serão preenchidas e as vagas não preenchidas serão ofertadas em edital do ano seguinte;

1.3 Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de Graduação e Mestrado, conforme a escolha do curso de Pós graduação *stricto sensu*, servidores do Tribunal de contas do Estado do Piauí;

1.4 Em sendo aprovado e matriculado, o aluno fica ciente que o Curso, conforme o Regimento da UFPI e a Resoluções Nº 189/07 e 037/2020 CEPEX/UFPI, que a defesa deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado.

2. A seleção cujas inscrições serão abertas eletronicamente no site de cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* objetiva o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para cursos de Mestrado e 10 (dez) vagas para cursos de Doutorado, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Curso de Mestrado (vagas)	Curso de Doutorado (vagas)
Ciência e Engenharia dos Materiais	02	01
Ciência da Computação	03	02
Ciência Política	03	-
Direito	03	-
Educação	08	06
Filosofia	02	-
Políticas Públicas	02	01
Saúde e Comunidade	02	-
Total de vagas	25	10



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo acesso é possível pelo endereço www.sigaa.ufpi.br, através do *link* “processos seletivos”, no período de 21/12/2020 a 21/01/2021, às 23h 59min.

3.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

3.3 As inscrições e documentações recebidas após a data do resultado da primeira etapa do processo seletivo (homologação das inscrições) serão consideradas nulas.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Para inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (cujo acesso é possível através do endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br através do *link* “processos seletivos”), é necessário **escanear e anexar os seguintes documentos no SIGAA, até 21 de janeiro de 2021**, até às 23h59min (de acordo com o prazo definido no cronograma presente no item 6 deste Edital):

a) Documentos pessoais: CPF, RG, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Título de eleitor com último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e comprovante de vínculo efetivo com o TCE;

b) *Curriculum Vitae* emitido a partir da Plataforma Lattes, do CNPq, devidamente comprovado com todas as cópias de documentos, conforme a Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16, anexadas em pdf único;

c) Pré-projeto de pesquisa, em pdf, com o máximo de 10 (dez) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas e cronograma, identificado pelo CPF do candidato. Para elaboração do pré-projeto de pesquisa é necessário consultar os sites dos programas de pós-graduação para o qual deseja se submeter, conhecer as linhas de pesquisa, a lista dos professores orientadores e seus respectivos projetos de pesquisa;

Parágrafo único: Não é necessário pagar inscrição em forma de GRU, portanto o campo no formulário on-line deve ser ignorado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será desenvolvida em quatro etapas. A primeira etapa consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação (eliminatória), que, conforme a documentação pode ser homologada ou não; a segunda etapa consistirá na análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória) para os candidatos que tiveram os seus pedidos de inscrição homologados; a terceira etapa consistirá em entrevista (eliminatória) com os candidatos que tiverem obtido nota aprovativa na segunda etapa prevista neste Edital e na última etapa será análise do Currículo lattes (Classificatória);

5.2 Na segunda etapa (pré-projeto de pesquisa), de caráter eliminatório, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para seguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Essa etapa consistirá na análise do projeto de pesquisa.

5.2.1 O Pré-projeto de Pesquisa deve ser apresentado em pdf, com o máximo de 10 (dez) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto (inclusive cronograma e as referências bibliográficas), a ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, sobre tema relacionado ao programa pretendido, identificando a área de concentração, a linha de pesquisa e o nome do possível orientador. Deverá ser escrito em português e conter os seguintes elementos: Capa (não conta no número de laudas); Resumo (até 10 linhas); Objetivos (geral e específicos); Justificativa, Problema; Referencial Teórico; Hipóteses ou Questões Norteadoras; Metodologia, Fontes, Cronograma e Referências e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da ABNT.

5.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá inserir o número do CPF na capa do pré-projeto de pesquisa;

5.2.3 O pré-projeto de pesquisa deverá estar conectado, de forma precisa e consistente, com uma temática de pesquisa do(a) professor(a)-orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a). Consultar os sites dos programas.

5.2.6 Os critérios de avaliação da segunda etapa (projeto de pesquisa) constam no anexo II deste edital.

5.2.7. Os candidatos(as) deverão na capa do projeto de pesquisa indicar o(a) possível orientador(a), considerando os temas que pretendem desenvolver caso sejam aprovados(as). Contudo, a banca poderá remanejar candidatos(as) para outros(as) orientadores em caso de aprovação.



5.3 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem nos horários previstos neste Edital e fixados no site da UFPI ou que não portarem a documentação exigida.

5.4 Na terceira etapa (entrevista), de caráter eliminatório, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para seguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A plataforma da Entrevista será indicada no site do Programa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia de conectividade à internet, com qualidade de som e imagem;

5.5 Os critérios de avaliação da entrevista encontram-se neste edital.

5.6 As avaliações do projeto de pesquisa e da entrevista tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato será considerado aprovado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. A data de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

ETAPA I – Verificação dos pedidos de inscrição

22/01/2021	Verificação dos pedidos de inscrição e análise da documentação exigida
25/01/2021	Divulgação do resultado da Etapa I
26/01/2021	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa I Por meio do e-mail: conveniufpi@ufpi.edu.br
27/01/2021	Resultado dos recursos Local: site www.ufpi.br/prpg

ETAPA II – Avaliação de Projeto de Pesquisa

28/01/21 a 31/01/2021	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa [eliminatória], sendo a nota mínima para aprovação 7,0 [sete]. Nesta etapa de avaliação, a proposta de pesquisa deve evidenciar sua inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa pretendido. O objeto de pesquisa deve ser adequadamente construído e claramente delimitado. A escolha do tema deve ser devidamente justificada, bem como sua relevância apontada com clareza. As hipóteses devem ser bem elaboradas. O projeto deve promover o diálogo indispensável entre teoria e empiria, relevância da pesquisa, explicitando métodos e técnicas que serão empregados na pesquisa, além da indicação das fontes de pesquisa a serem utilizadas. [Consultar o site dos programas de Pós-Graduação desejados]
02/02/2021	Divulgação do resultado da Etapa III Local: www.ufpi.br/prpg
03/02/2021	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa II Por meio do e-mail: conveniufpi@ufpi.edu.br
04/02/2021	Resultado dos recursos relativos à Etapa II Local: www.ufpi.br/prpg

ETAPA III - Entrevista

05/02 a 06/02/2021	Entrevista [eliminatória], na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 [sete] para seguir no certame. Na entrevista o candidato deverá demonstrar conhecimento teórico, segurança e desenvoltura em relação ao tema que se propõe a pesquisar, fornecendo indicações seguras das fontes e bibliografia a serem utilizadas no seu trabalho. Serão avaliados também os diversos aspectos que envolvem a realização do estudo, tais como, entre outros, a disponibilidade integral de tempo, a experiência anterior do candidato com o tema central da pesquisa e, bem como, a viabilidade do acesso às fontes indicadas. As entrevistas serão gravadas. A câmera dos candidatos deve ficar ligada durante toda entrevista. O candidato deve ter bom acesso à internet e é de sua inteira responsabilidade a garantia da conectividade. O tempo da entrevista será de aproximadamente trinta minutos.
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



08/02/2021	Divulgação do resultado da Etapa III Local: www.ufpi.br
09/02/2021	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa III Por meio do e-mail: convenioufpi@ufpi.edu.br
10/02/2021	Resultado dos recursos relativos à Etapa III Local: www.ufpi.br

ETAPA IV – Avaliação do *Curriculum Vitae*

11/02 a 12/02/2021	Avaliação dos currículos [classificatória], de acordo com a Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 16. A apuração da nota de cada candidato será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 [dez] ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes.
13/02/2021	Divulgação do resultado da Etapa IV Local: www.ufpi.br
14/02/2021	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa IV Por meio do e-mail: convenioufpi@ufpi.edu.br
19/02/2021	Resultado dos recursos relativos à Etapa IV Local: www.ufpi.br
23/02/2021	Divulgação da seleção.
24/02/2021	Recursos referentes ao resultado da seleção
25/02/2021	Resultado da análise dos Recursos
26/02/2021	Resultado final do processo de seleção que será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no site da UFPI

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, resultante da soma das notas na segunda, terceira e quarta etapas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa;
- 2º Nota obtida na entrevista.
- 3º Nota obtida na avaliação do *curriculum vitae* comprovado.

8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 Segundo a Resolução Nº 37/2020-CEPEX-UFPI que “[...] dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, participação à distância sob a modalidade de videoconferência ou similar de examinador externo em bancas de exame de qualificação ou de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese para Mestrado e Doutorado no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto e lato sensu* da UFPI, no período de isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19, tendo em vista o Calendário letivo da Pós-graduação aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI”, no **Capítulo IV (Da Proficiência)**, Art. 10, que “[...] os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatas(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.

No Parágrafo Único do Art. 10 da Resolução 037/2020-CEPEX-UFPI, afirma que “[...] comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação”.



9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A Matrícula Institucional para o Programa desejado, será realizada na Coordenação do Programa, conforme comunicado que será realizado pela Coordenação do Programa por e-mail, conforme o Calendário da Pós-Graduação da UFPI.

Período	A Matrícula Institucional será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu), de 2021, disponível em htt:// www.ufpi.br/calendários
Horário	Das 8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m
Local	Coordenação do Programa, <i>Campus</i> Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí
Documentos	a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); b) 1 (uma) foto 3x4; c) Cópia do Diploma de Graduação ou Diploma do Mestrado, dependendo da aprovação do curso; d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado; e) Declaração de conhecimento (Anexo I); f) Cópia do comprovante de residência; g) Cópia do Certificado de Quitação no Serviço Militar (gênero masculino);

9.2 Curricular

Período	As datas de matrícula para o período letivo 2021-01 quando definidas pela PRPG-UFPI, e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão / CEPEX- UFPI serão divulgadas em htt:// www.ufpi.br/calendários
Local	Diretamente no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

9.3 Em obediência a Resolução nº 189/07 do CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- 02 (dois) Programas de Pós-graduação stricto sensu;
- 01 (um) Programa de Pós-graduação stricto sensu e 01 (um) curso de graduação;
- 01 (um) Programa de Pós-graduação stricto sensu e 01 (um) lato sensu;

9.4 A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Acadêmico da Pós- Graduação da UFPI, 2021.1, com início do Curso no primeiro período de 2021, não sendo possível a matrícula em data posterior ao calendário supracitado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS:

10.1 A data de início do período letivo 2021-01 quando definidas pela PRPG-UFPI, e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão / CEPEX- UFPI serão divulgadas em [htt:// www.ufpi.br/calendários](http://www.ufpi.br/calendários).

10.2 Conforme Resolução Nº 37/2020-CEPEX-UFPI que “[...] dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, em virtude pandemia”, no Art. 2º assevera que “[...] Os Cursos de Pós-Graduação da UFPI poderão lançar mãos das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em diferentes plataformas digitais, para garantir processo seletivo, matrículas, cumprimento da carga horária e/ou creditícia e das horas de pesquisa e de orientação, bancas e outras atividades, no âmbito dos cursos stricto e lato sensu, no contexto de distanciamento social imposto pela referida situação de emergência”.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo. O prazo para impetrar recursos a esse Edital será de até 03 (três) dias após sua divulgação.

11.2 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não participar a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
- Proceder identificação pelo nome no Projeto de Pesquisa;
- Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

11.3 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site dos programas desejados da UFPI.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG ou CEPEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2020.

Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Coordenador de Programas *Stricto Sensu*

Profª. Drª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3237-1410 E-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07- CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: I - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; II - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; III - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*. Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, _____ / _____ / _____

(Assinatura)

Nome do candidato/a: _____

Programa de Pós-Graduação de _____

PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Aspectos do projeto	Pontuação máxima por item
Relevância acadêmica (contribuição social, cultural e inovação)	0,5
Adequação às linhas de pesquisa do Programa da UFPI.	0,5
Organização da pesquisa (relação entre teoria, problema, hipóteses, objetivos e métodos)	4,0
Exequibilidade (adequação do cronograma e possibilidade do projeto ser executado)	1,0
Fundamentação teórica referente ao tema (estado da arte do conhecimento)	2,0
Clareza e correção textual em português e conforme às regras da ABNT.	2,0
TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DA ENTREVISTA

Aspectos da entrevista	Pontuação máxima por item
Disponibilidade do candidato em participar das atividades do Programa da UFPI (Dedicação ao Programa)	1,0
Disponibilidade de adequação da orientação conforme decisão do colegiado do Programa desejado	0,5
Fundamentação Teórica - domínio de conhecimentos fundamentais da Área de Concentração e Teorias clássicas	2,0
Domínio do tema, conhecimento profundo do objeto de estudo, do problema de pesquisa, das hipóteses ou questões que podem contribuir na produção da dissertação ou da tese a ser construída	2,5
Defesa da adequação da metodologia ao projeto de pesquisa e do contato com as fontes de pesquisa	2,0
Clareza na exposição das ideias e conhecimento da temática	1,0
Coerência, serenidade e segurança nas respostas durante a arguição	1,0
Uso correto da norma culta da língua portuguesa	0,5
TOTAL	10,0